CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 1 / 56.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artº 1º :- Conceder trinta dias de licença ao vereador Alvaro Pereira da Cunha, do Partido Social Democrático.

Artº 2º :- Convocar o suplente Benedito de Jesus Afonso Carneiro, para prestar o compromisso legal e tomar pósse da cadeira vaga, em consequencia da licença supra.

Sala das Sessões da Camara Municipal da Lapa, em 11 de Abril de 1.956.

ODILON MONTENEGRO CARNEIRO
Presidente.